CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre a majoração do vencimento dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Delfim Moreira autorizado a majorar a remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Delfim Moreira, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

§1º. Fica recomposto o vencimento dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Delfim Moreira, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a título de revisão anual nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado nos últimos doze meses.

§2º. Fica majorado o vencimento dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Delfim Moreira, no percentual de 2,73 % (dois vírgula setenta e três por cento) a título de ganho real.

Art. 2º. Ficam atualizadas as tabelas dos Anexos II e IV da Lei Ordinária nº 1613 de 21 de janeiro de 2025, qual corresponde o valor atualizado do vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município de Delfim Moreira – MG.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Delfim Moreira, 28 de janeiro de 2025.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____
José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

_____
Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

JUSTIFICATIVA

Considerando que com a promulgação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Delfim Moreira no dia 21/01/2025 (Lei Ordinária n° 1613 de 21 de janeiro de 2025) manteve os valores de vencimentos base dos servidores efetivos aprovados na Lei Municipal 1.592, de 26 de fevereiro de 2024.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo n° 002/2025 que dispõe sobre a majoração do vencimento dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

O inciso X do art. 37 da Constituição assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a fim de recompor a perda inflacionária.

O presente Projeto de Lei vem propor revisão e reajuste da remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo em percentual correspondente de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), calculado sobre o seu valor bruto, **a partir de 1° de janeiro de 2025**, sendo 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a título de revisão anual nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - apurado nos últimos 12 (doze) meses e 2,73 % (dois vírgula setenta e três por cento) a título de ganho real.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Delfim Moreira, 28 de janeiro de 2025.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____
José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

_____
Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000, que a *dispõe sobre a majoração do vencimento dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Delfim Moreira*, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 28 de janeiro de 2025.

_____

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara